



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

[Handwritten signature]

032

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.332 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.175 de 25.12.94, fi
ca aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria
de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional,
suplementar no valor de R\$ 181.790,00 (Cento e oi
tenta e um mil, setecentos e noventa reais), desti
nado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00
FP 03.07.021.2.05 - Manutenção das diversas secretarias
3267 Cor.Mont.s/Oper.Cred.Antec.Receita R\$ 15.000,00
FP 03.08.033.2.07 - Juros de Amortização da Dívida Pú
blica

2.2 Secretaria da Saúde

3131 Remuneração de Serviços Pessoais ... R\$ 3.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00
FP 08.07.021.2.30 - Manutenção da Diretoria de Educa
ção
3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00
FP 08.45.215.2.41 - Manutenção das escolas profissio
nalizantes

2.3 Secretaria da Saúde

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.332/95)

3231 Subvenções Sociais R\$ 45.790,00
FP 13.75.428.2.47 - Contribuição à Pron
to Socorros
TOTAL: R\$ 181.790,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com recursos provenientes da anulação parcial
das seguintes dotações orçamentárias:

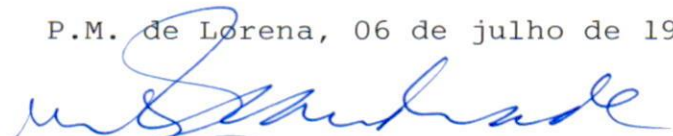
2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

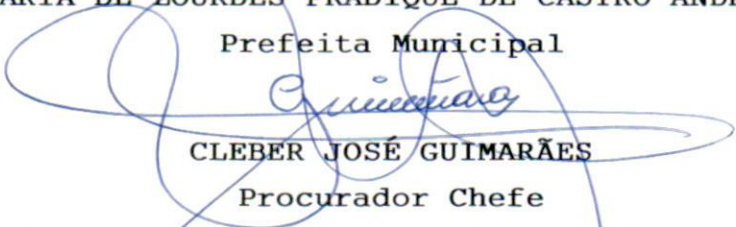
4220 Aquisição de Bens em Utilização R\$ 70.000,00
FP 03.07.021.1.04 - Aquisição de Bens em Utilização
4110 Obras e Instalações R\$ 55.000,00
FP 03.60.326.1.14 - Ampliação do Cemitério
4110 Obras e Instalações R\$ 56.790,00
FP 16.91.575.1.31 - Construção da Gara-
gem e Refeitório
TOTAL: R\$ 181.790,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de julho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação